



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 17
TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2010

ÍNDICE:

**SECRETARIAS REGIONAIS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, DA
SAÚDE E DO AMBIENTE E DO MAR**

Portaria n.º 12/2010:

Altera a Portaria n.º 74/2009, de 14 de Setembro (Estabelece o regime de transporte rodoviário de resíduos, com exclusão do transporte de biomassa vegetal).

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA SAÚDE, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Portaria n.º 12/2010 de 2 de Fevereiro de 2010**

A Portaria n.º 74/2009, de 14 de Setembro estabelece as regras de transporte rodoviário de resíduos na Região Autónoma dos Açores, incluindo a utilização de um modelo de guia de transporte que vem substituir o modelo nacional vigente. Passados os primeiros meses de aplicação da portaria importa proceder a pequenos ajustes pelo que se alteram os números 8, 9, 10 e 11 e o Anexo I da Portaria n.º 74/2009, de 14 de Setembro.

Nestes termos, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, da Saúde e do Ambiente e do Mar, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio, o seguinte:

1.º**Alteração à Portaria n.º 74/2009, de 14 de Setembro**

São alterados os números 8, 9, 10 e 11 e o Anexo I da Portaria n.º 74/2009, de 14 de Setembro, que passam a ter a seguinte redacção:

«8. A utilização da guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos deve observar os seguintes procedimentos:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) O destinatário dos resíduos deve, após recepção dos resíduos, preencher convenientemente o campo 4, carimbar a assinatura, reter a guia de acompanhamento para os seus arquivos e fornecer ao produtor ou detentor, no prazo de 30 dias úteis, uma cópia da guia de acompanhamento;

g) (...);

9. Mediante prévia solicitação à Direcção Regional do Ambiente será atribuído gratuitamente um número de registo a cada produtor de resíduos, a constar da guia de acompanhamento.

**JORNAL OFICIAL**

10. Após a obtenção do número de registo a que se refere o número anterior, o produtor de resíduos pode reproduzir e utilizar gratuitamente as guias de acompanhamento de transporte de resíduos de que necessite, devendo atribuir-lhes um número sequencial.

11. Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, o formulário da guia de acompanhamento de resíduos é disponibilizado gratuitamente no portal do Governo Regional na Internet.»

2.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, da Saúde e do Ambiente e do Mar.

Assinada em 14 de Janeiro de 2010.

O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.


Anexo I
Modelo de guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos
(modelo a que se refere o n.º 6)

Guia de acompanhamento do transporte rodoviário de resíduos na Região Autónoma Açores						
Portaria 74/2009, de 14 de Setembro						
1 - Produtor ou Detentor dos resíduos				N.º de Registo _____		
Nome/Designação: _____				NIF: _____		
Endereço: _____				Código postal: _____		
Telefone: _____ Fax: _____				Email: _____		
Se for produtor de resíduos de construção e demolição: NS Alvará de empreiteiro _____						
Designação da Obra _____				N.º da Obra _____ N.º Processo _____		
Código LER	Designação	Estado físico	Quantidade (l ou kg)	Designação do Destino	NIF	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
Data ____/____/____				Assinatura _____		
2 - Transportador rodoviário dos resíduos						
Nome/Designação: _____				Matrícula _____		
Alvará de Transportador _____				Alvará de Operador de Gestão de Resíduos _____		
Endereço _____				Código postal _____		
Telefone _____ Fax _____				NIF _____		
E-mail _____						
Hora de Carga ____:____				Local de Carga _____		
Hora de Descarga ____:____				Local de Descarga _____		
Data ____/____/____				Assinatura _____		
3 - Transportador rodoviário dos resíduos						
Nome/Designação: _____				Matrícula _____		
Alvará de Transportador _____				Alvará de Operador de Gestão de Resíduos _____		
Endereço _____				Código postal _____		
Telefone _____ Fax _____				NIF _____		
E-mail _____						
Hora de Carga ____:____				Local de Carga _____		
Hora de Descarga ____:____				Local de Descarga _____		
Data ____/____/____				Assinatura _____		
4 - Destinatário dos resíduos						
				Alvará de Operador de Gestão de Resíduos _____		
Nome/Designação _____						
Endereço _____				Código postal _____		
Telefone _____ Fax _____				NIF _____		
Código LER	Designação	Quantidade aceite	Unidade (l ou kg)	Quantidade recusada	Unidade (l ou kg)	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	_____	_____	
Motivo da recusa _____						
Data ____/____/____				Assinatura e Carimbo _____		